



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 FMEC

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022 FMEC

Processo Licitatório Edital de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, de conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Contratação será da empresa GILMAR JOSÉ KALBUS ME, representante da artista Marina Gomes e Banda, para apresentação no Show Musical a ocorrer no evento de Natal “Brilho da Esperança 2022”, no dia 16 de dezembro de 2022.

O Município de Correia Pinto/SC, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Sr. Edilson Germiniani dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório de Inexigibilidade, visando a contratação da artista Marina Gomes e Banda, através da empresa GILMAR JOSÉ KALBUS ME, representante da artista em questão, para apresentação no Show Musical no evento de Natal “Brilho da Esperança 2022”, no dia 16 de dezembro de 2022, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, GILMAR JOSÉ KALBUS ME, INSCRITA NO CNPJ: 33.091.390/0001-01, REPRESENTANTE DA ARTISTA MARINA GOMES E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO SHOW MUSICAL DO EVENTO DE NATAL “BRILHO DA ESPERANÇA 2022”, QUE OCORRERÁ DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, INCISO III DA LEI 8.666/93 - PROCESSO INTERNO E-CIGA –INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 36/2022 – FMEC.

1 - DO FORNECEDOR:

Empresa GILMAR JOSÉ KALBUS ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.091.390/0001-01, com endereço na Rua Doutor Aujor Luz, nº 302, Quadra 1, Lote 13, Bairro: Santa Catarina, na cidade de Lages/SC.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES:

As despesas decorrentes da execução do fornecimento dos serviços correrão da seguinte dotação orçamentária:

16.003.13.392.0007.2086.3.3.90.00.00 / 0.1.00.1000 (6)

Será pago o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Empresa GILMAR JOSÉ KALBUS ME, referente a apresentação da artista Marina Gomes e Banda, no Show Musical no evento de Natal “Brilho da Esperança 2022”.

2.1 – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esse Processo de Inexigibilidade se faz necessário para a Contratação da artista Marina Gomes e Banda, através da empresa GILMAR JOSÉ KALBUS ME, para apresentação no Show Musical, no evento de natal “Brilho da Esperança 2022”, a ocorrer em 16 de dezembro de 2022, na Praça Domingos Alves Rodrigues, neste Município e por se tratar de um evento que promove atividade econômica no Município, fazendo parte do calendário de festividades, mostra-se devidamente motivada a contratação em comento, estando igualmente demonstrada a finalidade pública a ser atendida, qual seja a apresentação da cantora no Show Musical, no evento de natal “Brilho da Esperança 2022”, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...);

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Assim sendo, será realizado o Processo de Inexigibilidade de Licitação, de forma que não há qualquer impedimento de ordem legal para tal postulação.

Correia Pinto, 15 de dezembro de 2022.

Edilson Germiniani dos Santos
Prefeito